



Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE LIBERAÇÃO
EM 03/03/21
Presidente

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei Nº 05 /2021

Programa Energia Limpa nas Escolas Municipais de Marechal Deodoro

Artigo 1º - A implantação de placas fotovoltaicas em todos os prédios escolares , com o objetivo de produzir energia limpa e ao mesmo tempo reduzir o consumo de energia convencional.

Artigo 2º - Este programa tem como objetivo, tornar novos alunos agentes transformadores e condutores de uma sociedade mais sustentável.

Artigo 3º - Autoriza a secretaria de educação, responsável pela implementação das placas, e celebração de convênios entre empresas para colaborar com o projeto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias.

Artigo 5º - Firmar parceria com a Secretária do Meio Ambiente, para levar a outros Municípios, *workshops*, palestras sobre o meio ambiente e energia sustentável.

Justificativa

A implementação deste programa pela Secretária de Educação do Município vai contribuir sobremaneira, com a redução dos gastos a pouco prazo, e contribuir com a conscientização dos jovens alunos, sobre energia sustentável. Hoje em dia, os países mais avançados já utilizam essa energia e até os menos, estão caminhando nessa mesma direção.

Vamos cuidar do meio ambiente; vamos cuidar do nosso lixo; da nossa Lagoa e da nossa gente. Tudo isso começa nas escolas! Conscientização é a palavra chave!


Vereador Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Republicanos
(Paulinho do Francês)

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
RECEBIDO EM 01/03/21
Funcionário

Deus é fiel!